



# Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

## REQUISIÇÃO

**IVANDECI JOSÉ CABRAL**, Prefeito do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**REQUISITO**, da Comissão Municipal de Licitação a abertura de um processo administrativo destinado a contratação de empresa prestadora de serviços, para a realização e execução de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Santo Expedito.

Segue anexo, o valor orçado para as referidas despesas.

Santo Expedito, 19 de Fevereiro de 2018.

**IVANDECI JOSÉ CABRAL**  
Prefeito Municipal



# Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

## **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Santo Expedito, 19 de Fevereiro de 2018.

Ao Sr. Contabilista

Assunto: Limite de percentual de acordo com o Art 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Venho através deste, solicitar certidão de limite de percentual de acordo com o Art 20º da Lei de Responsabilidade Fiscal com despesas de pessoal para a contratação de empresa prestadora de serviços, para a realização e execução de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Santo Expedito.

**WEVERTON DE ALMEIDA TRINDADE**  
Presidente da COML



# Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

## PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Santo Expedito, 19 de Fevereiro de 2018

Ao Sr. Contador

Assunto: Certidão de Dotação Orçamentária.

Venho através deste, solicitar certidão de dotação orçamentária para a contratação de uma empresa prestadora de serviços, para a realização de um Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos da Prefeitura de Santo Expedito, conforme orçamentos em anexo.





# Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

**WEVERTON DE ALMEIDA TRINDADE**,  
Presidente da Comissão de Licitação, da  
Prefeitura Municipal de Santo Expedito.  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais,

Pelo presente termo, fica aberto o **Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2018**, destinada contratação de empresa prestadora de serviços, para a realização e execução de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos públicos efetivos (MÉDICO, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRA PSF, ENFERMEIRA PADRÃO, OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA E ATENDENTE), da Prefeitura Municipal de Santo Expedito.

De acordo com cotação efetuada em diversas empresas do mesmo ramo de atividade ficou constado que a empresa **C.M.M ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ.05.421.868/0001-89**, apresentou melhor preço no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível superior, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para os cargos de nível médio e R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de nível fundamental, mais a importância fixa de 3.000,00 (três mil e quinhentos reais) a ser paga pela CONTRATANTE após a execução total dos serviços.

O processo de dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender o artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

#### **Documentos de habilitação em anexo:**

- a. Contrato de Exclusividade (se for o caso);
- b. Contrato Social da empresa;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- d. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social) dispensada no caso de Micro Empreendedor individual;

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"  
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958  
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



# Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

- e. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
- g. Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- h. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Santo Expedito, 21 de Fevereiro de 2018.

**WEVERTON DE ALMEIDA TRINDADE**  
Presidente da Comissão da Licitação

**ROSIMEIRE DA SILVA CONCEIÇÃO ARAÚJO**  
Membro CPL

**RAFAEL BENTO DA SILVA**  
Membro CPL



# Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

## RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 46.439.113/0001-99, com sede administrativa, sito á Avenida Barão do Rio Branco, nº 472, Centro, neste ato representado pelo Senhor IVANDECI JOSÈ CABRAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, o Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa prestadora de serviços, para a realização e execução de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos públicos efetivos e para cargos seletivos da Prefeitura Municipal de Santo Expedito.

, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e da respectiva Dispensa nº 05/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Expedito, 25 de Abril de 2017.

**IVANDECI JOSÉ CABRAL**  
**Prefeito Municipal**